



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INTERPELAÇÃO JUDICIAL Nº 178 - DF (2023/0010249-1)

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
INTPTE : REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES
INTPTE : JOSE CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADOS : ALBERTO MOREIRA RODRIGUES - DF012652
ENEIDA VINHAES BELLO DULTRA - BA013993
CLARA LIS COELHO DE ANDRADE - RJ185778
DESIREE GONCALVES DE SOUSA - DF051483
INTPDO : ROMEU ZEMA NETO

DESPACHO

Cuida-se de interpelação judicial apresentada por REGINALDO LÁZARO DE OLIVEIRA LOPES e JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA em desfavor de ROMEU ZEMA NETO, Governador do Estado de Minas Gerais.

Alegam os interpelantes que, em entrevista concedida à Revista VEJA (edição de 16/1/2023), o interpelado questionou a conduta do Governo Federal, afirmando que, em relação aos fatos ocorridos na Capital Federal em 8/1/2023, “as autoridades trabalharam para que os ataques ocorressem”, bem como que “as ações terroristas eram desejadas para que se pudessem, como vítimas, obter supostos ganhos com a sociedade brasileira e a comunidade internacional”.

Afirmam que o interpelado, de forma subliminar e indireta, sem nenhum substrato ou elemento probatório, acusa o Chefe do Poder Executivo, os Membros do Supremo Tribunal Federal e os integrantes do Legislativo, de terem agido dolosamente para que o resultado delituoso verificado no dia 8/1/2023 ocorresse, no que se tipifica, no mínimo, o crime de calúnia previsto no art. 138 do Código Penal.

Requerem a notificação do interpelado para que esclareça as acusações formuladas.

Considerando que a presente interpelação judicial trata de medida preparatória a eventual ação penal e que a manifestação do interpelado diz respeito aos

eventos investigados nos autos do Inquérito n. 4.921, instaurado pelo Supremo Tribunal Federal para apurar responsabilidades dos autores intelectuais dos atos de vandalismo ocorridos na Capital da República em 8/1/2023, remetam-se os autos ao Pretório Excelso para que avalie a sua eventual competência para processar o presente feito.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023.

Ministro HUMBERTO MARTINS
Relator